



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 11
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 14
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 17
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 21
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 21
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 22
Atos Do Departamento de Engenharia de Produção - DEPRO	Página 22
Total de Páginas:	22

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.384

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes Ariani Campos Duraes, Livia Carvalho de Medeiros. Machado, Luiz Fernando Ferreira Barbosa, Sergileni de Lurdes de Matos e Vitória Ribeiro Canuto contra indeferimento de matrícula Sisu em cursos de graduação da UFOP, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos; R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu suas matrículas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Ariani Campos Duraes	Educação Física	4507/2018
Livia Carvalho de Medeiros Machado	Direito	0109/2018
Luiz Fernando Ferreira Barbosa	Engenharia Metalúrgica	0082/2018
Sergileni de Lurdes de Matos	Engenharia de Controle e Automação	0080/2018

Página 1 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Vitória Ribeiro Canuto	Química	0086/2018
------------------------	---------	-----------

Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.385

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes Dábarys Hirlen dos Santos, Guilherme Henrique Silva, Kamila Santos de Assis Jordão, Mateus Henrique de Medeiros Andrade, Matheus Victor Duarte, Otávio Faria Carrer e Pedro Nogueira Passos Moreira contra indeferimento de matrícula Sisu em cursos de graduação da UFOP, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos; R E S O L V E: Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu suas matrículas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Dábarys Hirlen dos Santos	Física	0122/2018
Guilherme Henrique Silva	Química	1603/2018
Kamila Santos de Assis Jordão	Pedagogia	0105/2018
Mateus Henrique de Medeiros Andrade	Educação Física	0088/2018
Matheus Victor Duarte	Administração	0104/2018
Otávio Faria Carrer	Engenharia Metalúrgica	0087/2018
Pedro Nogueira Passos Moreira	Engenharia Geológica	0102/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.386

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes Alessandro Licio da Silva, Bruno Talison Batista Pereira, Cristina da Conceição Araujo, Filipe Rodrigues Araújo, Giovana Barros Santos, Higo Roberth Ferreira Rezende, Isabela Fernanda Meireles, Israel de Assunção Guzzo Rocha, Julia Caroline Silva Maia, Lucas Caldas de Figueiredo, Luhanna Morethzons Barcellos Delfino, Marcos Vinicius de Souza Rocha e Samanta Gabriela Ferreira contra o cancelamento de matrícula em cursos de graduação da UFOP, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos; R E S O L V E: Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas canceladas em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial, pela Portaria PROGRAD nº 155/2018.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Alessandro Licio da Silva	Ciências da Computação	0128/2018
Bruno Talison Batista Pereira	Medicina	0133/2018
Cristina da Conceição Araujo	Museologia	0134/2018
Filipe Rodrigues Araújo	Engenharia de Controle e Automação	0123/2018
Giovana Barros Santos	Museologia	0136/2018
Higo Roberth Ferreira Rezende	Filosofia	0120/2018
Isabela Fernanda Meireles	Serviço Social	0131/2018
Israel de Assunção Guzzo Rocha	Engenharia de Controle e Automação	0121/2018
Julia Caroline Silva Maia	Jornalismo	0129/2018
Lucas Caldas de Figueiredo	Direito	0124/2018

Página 2 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Luhanna Morethzons Barcellos Delfino	Direito	0127/2018
Marcos Vinicius de Souza Rocha	Educação Física	0132/2018
Samanta Gabriela Ferreira	Medicina	0135/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.387

Resolve sobre o recurso interposto por Matheus Silva de Castro, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Medicina e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, os quais analisaram este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Matheus Silva de Castro, matrícula nº 13.1.2023, requerimento nº 0147/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Medicina, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.388

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Luan Marcus Freitas Silva e Rodolfo Magno Ponciano Gomes, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.341. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.341, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 009/2018, que determinou o cancelamento de suas matrículas em seus respectivos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Luan Marcos Freitas Silva	Engenharia Elétrica	4517/2018
Rodolfo Magno Ponciano Gomes	Engenharia de Produção	0125/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.389

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Angélica de Fátima Dias, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso, R E S O L V E: Deferir o pedido de reconsideração interposto pela discente Angélica de Fátima Dias, matrícula nº 11.1.3980, requerimento nº 0139/2018, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 132/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.390

Resolve sobre o recurso interposto por Jonas Quintão Machado, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, os quais analisaram este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Jonas Quintão Machado, matrícula nº 12.2.8191, requerimento nº 4514/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.391

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes Ana Cláudia de Oliveira Bastos e Douglas de Alencar Gomes, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.376. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.376, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 131/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Ana Cláudia de Oliveira Bastos	Geografia	4519/2018
Douglas de Alencar Gomes	Administração Pública	0142/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.392

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado pelas discentes Davilane Margarida de Sousa e Vanda Ribeiro do Valle Timóteo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.378. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.378, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Davilane Margarida de Sousa	Geografia	1580/2018
Vanda Ribeiro do Valle Timóteo	Pedagogia	0002/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.393

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes David Marques Soares, Filipe César Nunes, Rafael Silva Diniz e Vinicius Saldanha Rodrigues Leite, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 133/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
David Marques Soares	Engenharia Ambiental	0150/2018
Filipe César Nunes	Turismo	0148/2018
Rafael Silva Diniz	Engenharia Geológica	0140/2018
Vinicius Saldanha Rodrigues Leite	Engenharia de Produção	4520/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.394

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por João Paulo Marciano Silva, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.379. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso, R E S O L V E: Deferir o pedido de reconsideração interposto pelo discente João Paulo Marciano Silva, requerimento



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

nº 0138/2018, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.379, que não deu provimento ao seu recurso contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu sua solicitação de matrícula extemporânea no processo de portador de Diploma de Graduação (PDG) no Curso de História Bacharelado, modalidade de ensino presencial. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.395

Resolve sobre o recurso interposto por Karla Murata Vieira, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Farmácia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, os quais analisaram este recurso, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Karla Murata Vieira, matrícula nº 16.1.5848, requerimento nº 0117/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.396

Resolve sobre o recurso interposto por Rafaela Alves Caixeta, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Farmácia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, os quais analisaram este recurso, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Rafaela Alves Caixeta, matrícula nº 12.2.2199, requerimento nº 0115/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.397

Resolve sobre o recurso interposto por Ana Barbosa Zanoti, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto pela discente Ana Barbosa Zanoti, matrícula nº 13.1.2170, requerimento nº 0146/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Atenção Farmacêutica (FAR407)". Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.398

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Eduardo Luiz Inácio Teixeira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso, **R E S O L V E**: Deferir o pedido de reconsideração interposto pelo discente Eduardo Luiz Inácio Teixeira, matrícula nº 11.1.3208, requerimento nº 0137/2018, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 132/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.399

Resolve sobre o recurso interposto por Felipe Correia de Souza Pereira Gomes, referente à emissão extemporânea de diploma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001379/2018-08 e o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto por Felipe Correia de Souza Pereira Gomes, referente à sua solicitação de emissão extemporânea de diploma para obtenção do título de Mestre em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.400

Aprova o Plano de Internacionalização da Universidade federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), R E S O L V E: Aprovar o Plano de Internacionalização da Universidade federal de Ouro Preto, anexo a esta resolução. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.401

Resolve sobre o recurso interposto por Bruno de Mattos Teixeira, referente à emissão extemporânea de diploma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001378/2018-55 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Bruno de Mattos Teixeira, referente à sua solicitação de emissão extemporânea de diploma para obtenção do título de Mestre em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.402

Resolve sobre o recurso interposto por Jean Warley Rodrigues, que foi desligado do Curso de Turismo, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso e a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001569/2018-17, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Jean Warley Rodrigues, matrícula nº 12.2.6024, que foi desligado do Curso de Turismo, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 132/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.403

Estabelece os dias 6, 7 e 8 de novembro de 2018 como dias letivos de participação universitária no Encontro de Saberes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o caráter acadêmico do evento Encontro de Saberes, que tem o envolvimento das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Graduação e de Extensão na sua realização e organização; Considerando a obrigatoriedade de avaliação externa e interna dos programas de iniciação científica financiados com bolsas de fomento à pesquisa externa; Considerando as recomendações das diretrizes curriculares nacionais aos cursos de graduação para que introduzam atividades Acadêmico-Científico-Culturais complementares, como ATV e ACG; Considerando a necessidade de ampliar e efetivar a participação de toda a comunidade universitária no evento, R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer, para o ano de 2018, os dias 6, 7 e 8 de novembro como dias letivos para integração universitária no âmbito do Encontro de Saberes, previsto no calendário acadêmico anual. Art. 2º Determinar que não aconteçam eventos e atividades acadêmicas concomitantes e paralelas ao Encontro dos Saberes na UFOP que prejudiquem a participação dos discentes da graduação e pós-graduação nos dias supracitados. Art. 3º Determinar que os docentes não apliquem atividades avaliativas nessas datas nem atribuam faltas aos alunos a partir da sessão de abertura do evento. Art. 4º Recomendar que os docentes não ministrem aulas nas referidas datas, viabilizando a participação dos discentes nas atividades a partir da abertura do evento. § 1º A coordenação do evento, apoiada pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação, de Graduação, de Extensão e pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, será responsável por aferir a frequência dos discentes participantes do Encontro dos Saberes 2018, comunicando-a ao colegiado do curso de vínculo do aluno. § 2º Recomenda-se fortemente aos docentes que acompanhem seus alunos e orientados nas atividades do Encontro de Saberes. § 3º A coordenação do evento envidará esforços para viabilizar transporte para os discentes e docentes dos campi de João Monlevade e Mariana e eventualmente atividades nas respectivas comunidades acadêmicas. Art. 5º Conceder declaração, com carga horária de oito a dezesseis horas de atividades acadêmicas, aos discentes que comprovadamente participarem das atividades do Encontro de Saberes. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.404

Aprova a criação do Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde e Nutrição. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art.10, incisos I e II, do Estatuto da UFOP; Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.320, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP; Considerando o projeto proposto pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição (PPGSN); Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (anexo) e o disposto no Processo UFOP nº 23109.001821/2018-98, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde e Nutrição, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição (PPGSN). Art. 2º Determinar que a aprovação citada no artigo 1º fica condicionada à aprovação do credenciamento nacional do Programa de Pós-graduação em Educação da UFOP: Curso de Doutorado Acadêmico em Educação, parte integrante desta resolução, pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.405

Antecipa o término do período de afastamento integral para capacitação da profa. Alana Cavalcante Felipe. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.663, que aprovou o afastamento integral para capacitação da docente Alana Cavalcante Felipe; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001988/2016-97 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Antecipar o término do período de afastamento parcial da profa. Alana Cavalcante Felipe, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de 01 de novembro de 2018 para 27 de fevereiro de 2018. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.406

Antecipa o término do período de afastamento integral para capacitação da profa. Ana Cristina Audebert Ramos de Oliveira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.874, que aprovou o afastamento integral para capacitação da docente Ana Cristina Audebert Ramos de Oliveira; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000592/2014-61 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Antecipar o término do período de afastamento parcial da profa. Ana Cristina Audebert Ramos de Oliveira, lotada no Departamento de Museologia (DEMUL) da Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM), para realizar doutorado na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de 12 de setembro de 2018 para 11 de março de 2018. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.407

Revoga a Resolução CEPE nº 7.354, referente à homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD 75/2016 (23). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o descumprimento do disposto no art. 2º, III, da Orientação Normativa MPOG n.º 03/2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Considerando a solicitação da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, constante no Memo. APMP n.º 59/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.004652/2016-86, R E S O L V E: Revogar a Resolução CEPE nº 7.354, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Farmácia / Farmacologia Clínica, Farmácia Clínica e Semiologia Farmacêutica do Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (23), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.408**

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (05) DEART/IFAC.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 05 de junho de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 26 de março de 2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004634/2016-02, volumes I e II, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Teoria Teatral, do Departamento de Artes Cênicas (DEART) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (05), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Classificação	Nota final
Alex Beigui de Paiva Cavalcante	1º	18,4
Eder Rodrigues da Silva	2º	14,2
Elisa Martins Belem Vieira	3º	13,9

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 10 de abril de 2018.Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.409

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (40) DEQUI/ICEB.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em 16 de maio de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 17 de maio de 2017; Considerando a documentação constante dos processos UFOP nº 23109.005158/2016-39, nº 23109.002459/2017-91 e nº 23109.003723/2017-12,R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Química Orgânica / Química Inorgânica / Físico Química / Química Analítica, do Departamento de Química (DEQUI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (40), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual foi aprovado o seguinte candidato:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Classificação	Nota final
Gabriel Max Dias Ferreira	1º	18,06

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 10 de abril de 2018.Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.410

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (30) DEGEO/EM.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão Examinadora do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 23 de março de 2018, e sua divulgação na página da UFOP no dia 26 de março de 2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005130/2016-00,R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Geologia Regional, do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (30), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Humberto Luís Siqueira Reis	1º	19,26
Gustavo Luiz Campos Pires	2º	14,03

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.411

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 7.175. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando o memorando Memo. APMP. nº 63/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004637/2016-38, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 06 de junho de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Imunologia de Protozoários e Ciência Animal / Quimioterapia, Imunoterapia em Tripanossomatídeos, do Departamento de Ciências Biológicas (DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (08), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.412

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 7.182. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando o memorando Memo. APMP. nº 60/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004625/2016-11, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 06 de maio de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Nutrição / Dietética, do Departamento de Alimentos (DEALI) da Escola de Nutrição (ENUT), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (02), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.413

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 7.178. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando o memorando Memo. APMP. nº 61/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004627/2016-01, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 06 de junho de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Modelagem e/ou Simulação em Engenharia Ambiental, do Departamento de Engenharia Ambiental (DEAMB) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (04), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.414

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 7.111. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando o memorando Memo.APMP. nº 61/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004636/2016-93, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 17 de maio de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Engenharia Mecânica / Fenômenos de Transporte / Mecânica de Fluido, do Departamento de Engenharia de Controle de Automação e Técnicas Fundamentais (DECAT) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (07), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.415

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 7.108. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando o memorando Memo.APMP. nº 64/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005131/2016-46, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 17 de maio de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Geoquímica / Isótopos Estáveis, do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (29), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.416

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 7.180. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; Considerando o memorando Memo.APMP. nº 66/2018; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005157/2016-94, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 06 de junho de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Gerência de Produção, do Departamento de Produção (DEPRO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (39), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares. Ouro Preto, 10 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.417

Dispõe sobre a Subcâmara de Licenciaturas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o disposto na Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990; Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 158, de 10 de agosto de 2017, R E S O L V E: Art. 1º A Subcâmara de Licenciaturas, instituída no âmbito da Câmara de Colegiados de Graduação, tem como objetivos: I. Colaborar com a definição das diretrizes curriculares institucionais para a formação de professores. II. Articular os projetos pedagógicos dos Cursos de formação de professores desta Universidade. III. Velar pela articulação dos cursos de licenciaturas com as redes de educação básicas locais. Art. 2º São membros natos da Subcâmara de Licenciaturas: I. Os Presidentes de Colegiados de Cursos de Graduação da modalidade de Licenciatura; II. O Pró-Reitor de Graduação, na qualidade de Presidente; III. Um representante do Departamento de Educação; IV. Um representante do Departamento de Educação e Tecnologias; V. Um representante da PROGRAD/Núcleo de Apoio Pedagógico; VI. Um representante do Programa UFOP com a Escola, indicado pelo coordenador do programa; VII. Um representante da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, indicado pelo Superintendente; VIII. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Mariana, indicado pela Secretaria; IX. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Preto, indicado pela Secretaria; X. Um representante de programas de pós-graduação que atuam na formação de professoras da

Página 10 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

educação básica, indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;XI. Um representante discente vinculado a curso de licenciatura, indicado pela Pró-Reitoria de Graduação.Parágrafo Único. Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros da Subcâmara de Licenciaturas deverão indicar um substituto.Art. 3º São atribuições da Subcâmara de Licenciaturas aquelas estabelecidas no artigo 3º do anexo da Resolução CEPE 1.739. Art. 4º Revoga-se a Resolução CEPE nº 2.139, de 05 de julho de 2012. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.Ouro Preto, 10 de abril de 2018.Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.418

Altera a Resolução CEPE Nº 7.190, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE Nº 7.322, a qual revogou a Resolução CEPE Nº 1.280 e aprovou normas sobre desligamento na Universidade federal de Ouro Preto,R E S O L V E:Art. 1º Suprimir o parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução CEPE Nº 7.190.Art. 2º Alterar o parágrafo 2º do artigo 3ª da Resolução CEPE Nº 7.190, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§2º O cancelamento de matrícula resultante da não comprovação da condição de beneficiário de reserva de vaga prevista pela Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, não configura desligamento, para fins de solicitação de reingresso."Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Ouro Preto, 10 de abril de 2018.Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.419

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhado por Gregory Michael William Fisher.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.050 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005142/2017-15, R E S O L V E:Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Engenharia Mecânica, obtido por Gregory Michael William Fisher na University of Toronto, Canadá.Ouro Preto, 10 de abril de 2018.Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

Atos da Reitoria

JULGAMENTO

Processo nº. 23109.001659/2017-27; Assunto: Processo Administrativo Disciplinar; Interessado: SIAPE: 1.194.267 Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria Reitoria nº. 284, de 24 de março de 2017, face ao servidor SIAPE: 1.194.267, com vistas a apurar os atos e fatos que constam no Processo de Sindicância 23109.003431/2016-91 que acolheu o Relatório Final apresentado pela comissão sindicante – volume 01 – fls. 175 a 176, bem como demais infrações conexas que porventura emergissem no decorrer dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.Após ampla instrução, coleta de depoimentos e apuração de diversos fatos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentou seu relatório final e conclusivo às ff. 82 a 106.É o relato do necessário. Passo a decidir. 1. ACATO o Relatório Final da Comissão, apresentado às fls. 82/106, em respeito ao disposto no art. 168 da Lei nº. 8.112/1990, haja vista a existência de provas nos autos; 2. JULGO que o servidor infringiu o dispositivo tipificado no art. 116, inciso XI, da Lei nº 8112/90, bem como inciso XIV, alínea "g" do anexo do Decreto 1.171/94, conforme apontamentos feitos pela Comissão 3. DECIDO pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Ronilson Rocha, SIAPE nº 1.184.267, nos termos do art. 129 da Lei nº 8112/90; 4. DETERMINO a expedição de Portaria para aplicação da penalidade de advertência ao servidor, a ser publicada no Boletim Administrativo da UFOP. Intime-se o interessado quanto ao presente Julgamento, por email e carta com aviso de recebimento, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP.Ouro Preto/MG, 28 de março de 2018. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 190, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando 050/2018/DIR ICEB, de 28 de março de 2018, RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor Prof. Juliano Soares Amaral Dias, matrícula SIAPE nº 1.623.826, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de abril de 2018 a 27 de março de 2020, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática, no período de 28 a 31 de março de 2018. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 191, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando 050/2018/DIR ICEB, de 28 de março de 2018, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pelo servidor Prof. Marcelo Luiz Silva, matrícula SIAPE nº 1.096.409, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática, no período de 18 a 27 de março de 2018. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 192, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando DIR. ICESA/UFOP nº 041/2018, de 04 de abril de 2018, RESOLVE: Nomear a servidora Prof.ª Karina Gomes Barbosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.657.395, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2020, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Jornalismo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 193, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando DIR. ICESA/UFOP nº 042/2018, de 04 de abril de 2018, RESOLVE: Nomear a servidora Prof.ª Virgínia Alves Carrara, matrícula SIAPE nº 1.311.111, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2020, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Serviço Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-06. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 194, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando nº 140/2018 – PROGRAD/UFOP, de 04 de abril de 2018, RESOLVE: Designar o servidor Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, para substituir a Prof.ª Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para a data de 10 de abril de 2018. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 195, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício PPEA-UFOP/nº 013/2018, de 29 de março de 2018, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Heder Carlos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.582.812, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2020, nos



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC.Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 196, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.001916/2018-10,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Johnes Jesus Mol Peixoto, matrícula SIAPE nº 1.209.648, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica/EM, para participar, com apresentação de trabalho, no evento AISTech 2018 – The Iron & Steel Technology Conference and Exposition, na cidade de Filadélfia/EUA, no período de 04 a 12 de maio de 2018, com ônus limitado para a UFOP.Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 197, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº. 23109.001914/2018-12,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica/EM, para participar, com apresentação de trabalho, no evento AISTech 2018 – The Iron & Steel Technology Conference and Exposition, na cidade de Filadélfia/EUA, no período de 04 a 10 de maio de 2018, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES/Proap.Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

EDITAL Nº 001/2018 De 12 de abril de 2018

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade; os termos das Resoluções CUNI nº 038, que estabelece normas complementares para a eleição de representantes nos Órgãos Colegiados da UFOP; nº 103 e nº 632, que excluem, respectivamente, os integrantes das Classes de Professor Titular e de Professor Auxiliar da obrigatoriedade de apenas concorrer em chapa nas eleições para representante nos Conselhos Superiores, e nº 760 e nº 1.301, que aprovaram as "Normas para Progressão Vertical da Classe de Adjunto IV para a Classe de Associado I da Carreira de Magistério Superior dos Docentes da UFOP", e nº 1.642, que aprovou as "Normas para Promoção da Classe D, denominação Associado IV para a Classe E, denominação Titular da Carreira de Magistério Superior dos Docentes da UFOP", 1. Convoca, em conformidade com a legislação vigente, a) os Professores que se encontram na Classe E, com denominação de Professor Titular da UFOP, para a eleição de seus representantes no CUNI; b) os Professores que se encontram na Classe C, com denominação de Professor Adjunto da UFOP, para a eleição de seus representantes no CEPE; c) os Professores que se encontram na Classe B, com denominação de Professor Assistente desta IFES, para a eleição de seus representantes no CEPE; d) os Professores que se encontram na Classe A, com denominações de Professor Auxiliar, Professor Assistente A ou Professor Adjunto A da UFOP, para a eleição de seus representantes no CUNI e no CEPE; e) os ex-alunos desta Universidade para a eleição de seus representantes no Conselho Universitário, podendo participar deste processo eleitoral todos os ex-alunos desta Instituição, sendo considerados ex-alunos, para fins deste edital, os concluintes de qualquer um dos cursos de graduação e pós-graduação da UFOP. 2. Os candidatos à representação deverão apresentar seus nomes, ou, no caso de necessidade de composição de chapa, nomes do titular e suplente, conforme ficha de inscrição anexa, que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada para o email da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), soc@reitoria.ufop.br, entre os dias 17 e 26 de abril deste ano, solicitando a esta secretaria, no corpo do email ou pelo telefone (31) 3559-1212, a confirmação de recebimento do envio. 3. Conforme as normas internas, apenas os candidatos à representação da Classe E, com denominação de Professor Titular poderão apresentar seu nome sem composição de chapa. 4. Somente será aceita inscrição de chapas e nomes pela internet nos termos do item 2 deste Edital. 5. Cada ex-aluno poderá inscrever apenas uma chapa e terá direito a apenas um voto. 6. Será elegível, para o CEPE e para o CUNI, nas representações docentes, o professor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, mesmo aquele que esteja investido em cargo de direção ou em função gratificada. 7. Para a eleição dos representantes docentes, entre os dias 7 e 11 de maio deste ano, de 10h as 23h59min o eleitor deverá acessar o

Página 13 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

site www.ufop.br, clicar no portal "MinhaUFOP", efetuar o login utilizando seu CPF e sua senha cadastrados e acessar o link "Votação Conselhos Superiores", disponível na aba correspondente a seu número de SIAPE, concluindo a votação de acordo com as datas e classes disposto no Anexo 1 deste Edital. O eleitor deverá verificar se sua situação funcional está atualizada conforme sua classe. Caso seja o primeiro acesso, será necessário verificar as instruções na tela de entrada do portal "MinhaUFOP".8. Para a eleição de representação dos ex-alunos no Conselho Universitário, no dia 07 de maio deste ano, de 10h às 23h59min, o eleitor deverá acessar o site www.ufop.br, clicar no portal "MinhaUFOP", efetuar login utilizando seu CPF e sua senha cadastrados e acessar o link "Votação Conselhos Superiores", disponível na aba correspondente a seu número de matrícula. Caso seja o primeiro acesso, será necessário verificar as instruções na tela de entrada do portal "MinhaUFOP", Salvo os casos especiais, tratados no item 09.9. Serão considerados casos especiais os ex-alunos não cadastrados no sistema "MinhaUFOP". Neste caso, o interessado em participar do processo deverá dirigir-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, à rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, bairro Pilar, no prédio da Reitoria, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas do dia 07 de maio deste ano, comprovando a sua situação de ex-aluno.10. A apuração dos votos dar-se-á por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), com a presença de membros da Comissão Eleitoral, das 10h do dia 14 de maio do corrente ano.11. Serão considerados eleitos os nomes ou chapas, quando for o caso, que obtiverem maioria simples dos votos, cujo mandato será de dois anos, no caso dos membros do CEPE e do CUNI.12. A divulgação do resultado parcial será feita no site www.ufop.br, a partir do dia 15 de maio.13. Do resultado publicado no dia 15 de maio, caberá interposição de recurso, sob estrita arguição de ilegalidade, à referida Comissão Eleitoral. O documento deverá ser protocolado na Secretaria dos Órgãos Colegiados, à rua Diogo de Vasconcelos, n.º 122, bairro Pilar, até o dia 18 de maio das 9 às 12 e de 14 às 16h.14. O resultado final da eleição será publicado no site www.ufop.br, no dia 21 de maio.15. Constatada, pela Comissão Eleitoral, a prática de qualquer ato que atente contra a lisura desse processo, especialmente o voto em nome de terceiros, essa providenciará a respectiva abertura de processo administrativo disciplinar, requerendo a punição dos envolvidos.16. Do resultado da eleição será lavrada a ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral. Ouro Preto, em 12 de abril de 2018. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 106, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0234/2016;R e s o l v e: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 98 de 5 de março de 2018 que substituiu o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 82 de 02/02/2016, Eva Bessa Soares (presidente) pela servidora docente Shirley Da Silva Macedo para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Paganini Barcelos de Oliveira, a partir de 26 de outubro de 2017. Art. 2º Substituir o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 82 de 02/02/2016, Eva Bessa Soares (presidente) pela servidora docente Shirley Da Silva Macedo para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Paganini Barcelos de Oliveira, a partir de 26 de outubro de 2017. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 210, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 0125/2017; Resolve: Prorrogar, a pedido, por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente André Marconato, constituída pela Portaria PROAD 471, de 23 de maio de 2017, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 22, em 26/05/2017. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 211, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 0121/2017; Resolve: Prorrogar, a pedido, por 30 dias, a partir de 3 de abril de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente César Falcão Barela, constituída pela Portaria PROAD 324, de 11 de abril de 2017, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 15, em 17/04/2017. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

Página 14 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 212, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0089/2017;R e s o l v e:Art. 1º Substituir o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 620 de 24/07/2017, FERNANDA ALVES DE BRITO BUENO (presidente) pelo servidor docente CLÉCIO MAGALHÃES DO VALE para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente RODRIGO DA CUNHA NOGUEIRA.Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 213, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 0095/2017;Resolve: Prorrogar, a pedido, por 30 dias, a partir de 03 de abril de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Paulo Henrique Ferreira Galvão, constituída pela Portaria PROAD 468, de 23 de maio de 2017, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 22, em 26/05/2017.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 214, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0094-2017;R e s o l v e:Art. 1º Substituir o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 730 de 30/08/2017, EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA (presidente) pela servidora docente SIOMARA APARECIDA DA SILVA para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente PRISCILA AUGUSTA FERREIRA CAMPOS, a partir de 03 de abril de 2018.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 224, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando,O OFÍCIO Nº 7.555/2016/CGUMG/CGU-PR, de 02/03/2016;Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90, o artigo 12 da Lei nº 8.270/91 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade,O Processo nº 23109.003960/2017-75,R e s o l v e:Art. 1º - Alterar, a partir de 04/04/2018, a Portaria PROAD nº 044, de 12 de março de 2004, de concessão de insalubridade, grau médio.Art. 2º - Excluir da Portaria PROAD nº 044, de 12 de março de 2004, de concessão de insalubridade, grau médio, a partir de 04/04/2018, a servidora Maria Ruth Gonçalves Gaede CarriloArt. 3º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 225, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando,O Processo nº 000637/2016-69;O OFÍCIO Nº 7.555/2016/CGUMG/CGU-PR, de 02/03/2016;A Portaria PROAD nº 224, de 04 de abril de 2018; Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458/89; o artigo 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Orientação Normativa nº 04/2017 e legislação complementar que tratam da Regulamentação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;A documentação do Processo 23109.003960/2017-75,R e s o l v e:Art. 1º - Conceder, a partir de 04/04/2018, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora Maria Ruth Gonçalves Gaede Carrilo, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.057, lotada no Departamento de Análises Clínicas (DEACL) da Escola de Farmácia/UFOP, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Bioquímica e Imunologia, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo.Art. 2º - Revogar, a partir de 04/04/2018, a Portaria PROAD nº 097, de 18 de maio de 2004.Art. 3º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria.Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA PROAD Nº 231, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0239/2016;R e s o l v e: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 03/09/2017, ao servidor LUCAS DELEON FERREIRA, matrícula SIAPE Nº 2.946.095, ocupante do cargo PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 002141/2018-91 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover, a pedido, a partir de 14 de abril de 2018, Ludimilla Thais Alves, matrícula SIAPE Nº. 2.263.116, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral - PPGEM. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 239, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 6455/2014 – 30 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover, a pedido, a partir de 14 de abril de 2018, Marilene Guimarães Bretas, matrícula SIAPE Nº. 2.087.515, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Engenharia de Minas - DEMIN para Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 240, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando a necessidade de retificar o registro funcional dos servidores, em razão de realocação dos mesmos, R e s o l v e: Art. 1º. Determinar as seguintes lotações:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	SETOR ORIGEM	SETOR DESTINO
AFONSO HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO LEITE	1.561.208	ADMINISTRADOR	DIVISAO DE PATRIMONIO	COORDENADORIA DE ASSUNTOS PATRIMONIAIS
ANTONIO VENANCIO FILHO	0.418.306	VIGILANTE	DIVISAO DE PATRIMONIO	COORDENADORIA DE ASSUNTOS PATRIMONIAIS
CRISTIANO FELIPE RIBEIRO	1.888.988	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DIVISAO DE PATRIMONIO	COORDENADORIA DE ASSUNTOS PATRIMONIAIS
DECIO VENANCIO	0.418.236	SERVENTE DE LIMPEZA	DIVISAO DE PATRIMONIO	COORDENADORIA DE ASSUNTOS PATRIMONIAIS
ROBERTO ANTONIO ARAUJO	0.418.442	ALMOXARIFE	DIVISAO DE PATRIMONIO	COORDENADORIA DE ASSUNTOS PATRIMONIAIS

Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 317, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.002158/2016-87. RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados na PROAD - Suporte às Áreas da CGP. Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

TABELA Nº 119/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Dias da semana				
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1.138.995	Renata Regina de Assis	Contador	13:00 19:00	13:00 19:00	13:00 19:00	07:00 13:00	07:00 13:00

Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA CGP Nº 318, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.003823/2016-50; O Parecer da Comissão de Flexibilização nº 107 de 05 de abril de 2018. RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no ICEA - Depto. de Engenharia de Produção (DEENP), Depto. de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA), Depto. de Engenharia Elétrica (DEELT) e Depto. de Engenharia de Computação e Sistemas de Informação (DECSI). Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

TABELA Nº 120/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Dias da semana				
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1.828.426	Liziane Bruna Barcelos	Assistente em Administração	11:00 17:00	11:00 17:00	11:00 17:00	11:00 17:00	11:00 17:00
2.269.367	Weverton Costa Peixoto	Assistente em Administração	16:00 22:00	16:00 22:00	16:00 22:00	16:00 22:00	16:00 22:00

Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA CGP Nº 319, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.006684/2014-54; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados na Biblioteca da Escola de Minas. Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

TABELA Nº 121/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Dias da semana				
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
0.418.324	Maria do Carmo Onias	Cozinheiro	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00
			14:00	14:00	14:00	14:00	14:00
0.418.751	Jorge Aparecida Anely	Auxiliar em Administração	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00
			14:00	14:00	14:00	14:00	14:00
1.987.000	Carlos Henrique Matosinhos	Auxiliar em Administração	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00
			20:00	20:00	20:00	20:00	20:00
1.186.523	Maristela Sanches Lima Mesquita	Bibliotecário / Documentalista	13:00	13:00	13:00	09:00	09:00
			19:00	19:00	19:00	15:00	15:00

Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 320, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.009139/2013-39; O Parecer da Comissão de Flexibilização nº 109 de 05 de abril de 2018. RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados na Biblioteca do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS. Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

TABELA Nº 122/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Dias da semana				
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
0.418.520	Geraldo Eustáquio Alves	Pintor - Área	16:00	22:00	16:00	22:00	16:00
			22:00	22:00	22:00	22:00	22:00

Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 321, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.005246/2014-79; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a

Página 18 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

partir de 09 de abril de 2018, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

TABELA Nº 123/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Dias da semana				
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1.732.362	Jefferson Afonso do Patrocínio	Técnico de Laboratório / Área	13:00 19:00	07:00 13:00	13:00 19:00	07:00 13:00	13:00 19:00

Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 322, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.005220/2014-21; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados na Biblioteca da Escola de Medicina. Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

TABELA Nº 124/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Dias da semana				
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1.914.470	Fernando Ciarallo	Auxiliar em Administração	16:00 22:00	16:00 22:00	16:00 22:00	16:00 22:00	16:00 22:00

Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 323, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.001510/2015-86; A Portaria CGP Nº 202, de 31 de março de 2015. A Portaria CGP Nº 596, de 18 de julho de 2016. RESOLVE: Art. 1º Suspender, desde o dia 19 de agosto de 2016, a jornada flexibilizada da servidora Raquel Leite Braz, SIAPE 1.566.745, Técnico em Assuntos Educacionais; Art. 2º Suspender, desde o dia 30 de outubro de 2017, a jornada flexibilizada da servidora Mônica Versiani Machado, SIAPE 1.524.711, Técnico em Assuntos Educacionais; Art. 3º Suspender, desde o dia 01 de fevereiro de 2018, a jornada flexibilizada da servidora Marcilene Magalhães da Silva, SIAPE 1.571.506, Técnico em Assuntos Educacionais. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 324, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.002873/2016-10; A Portaria CGP Nº 321, de 10 de

Página 19 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

março de 2017. RESOLVE: Art. 1º Suspende, a partir de 02 de abril de 2018, a jornada flexibilizada do servidor Rafael Magdalena, SIAPE 1.096.152, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) - Área de Avaliação Socioeconômica e Orientação Estudantil. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 325, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.004645/2017-65; A Portaria CGP Nº 1.093, de 25 de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º Suspende, a partir de 26 de março de 2018, a jornada flexibilizada dos servidores técnico-administrativos em educação lotado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

PORTARIA CGP Nº 326, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; Os Processos internos nº 23109.002502/2013-95 e 23109.009136/2013-03; A Portaria CGP Nº 146, de 08 de fevereiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º Suspende, a partir de 19 de março de 2018, a jornada flexibilizada da servidora técnico-administrativa em educação Sione Galvão Rodrigues, SIAPE 1.463.787, Bibliotecário/Documentalista, lotada na Biblioteca do DEGEO/DEMIN. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício.

Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

PORTARIA CSU Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Luiz Carlos Piva, SIAPE nº 1.041.981, Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE nº 1.642.077, Filipe Valadares Mesquita, SIAPE nº 2.732.178 e Fagner Patrício Lucas, SIAPE nº 2.407.918 para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa terceirizada que realize serviços de jardinagem nos Campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: a) Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; b) Gerenciamento de Risco da Situação; Art. 2º - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 005 de 25 de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por um período de 30 dias a partir da publicação no boletim dos Recursos Humanos. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017; Considerando o processo UFOP 23109.006582/2016-09; Considerando o Memorando DENCS/ENUT/UFOP e DIRETORIA/ENUT/UFOP de janeiro de 2018; Resolve: Art. 1º. Substituir a servidora Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, docente, SIAPE 0.418.528, nomeada pela Portaria PRACE n. 021, de 30 de maio de 2017, pela servidora

Página 20 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Joana Ferreira do Amaral, docente, matrícula SIAPE nº 1.962.792, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo 23109.006582/2016-09, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisboa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE/UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 36, de 06 de abril de 2018

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, considerando: A Resolução CNE nº 02, de 1º de julho de 2015; A Resolução CEPE nº 2.139, de 05 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela elaboração do documento que estabelecerá as diretrizes dos estágios para os cursos de licenciatura, que será composta por Paula Cristina Cardoso Mendonça, Cassiano Rezende Pagliarini, Cristina Oliveira Maia, Edmilson Minoru Torisu, Ida Berenice Heuser do Prado, Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Leina Claudia Viana Juca, Liliane dos Santos Jorge Luciano Magela Roza, sob a presidência da primeira. Art. 2º O documento final elaborado pela comissão deverá ser apresentado à Pró-Reitora de Graduação até a data de 30 de abril de 2018. Art. 3º Revogar a Portaria PROGRAD nº 29, de 07 de março de 2018. Profª. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 019, de 10 de abril de 2018.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando comunicação do Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática Licenciatura, RESOLVE: Designar os professores Gil Fidélis de Souza e Monique Rafaella Anunciação de Oliveira, lotados no Departamento de Matemática, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de matemática Licenciatura do ICEB por um período de três anos, a partir de 11 de abril de 2018. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 020, de 10 de abril de 2018.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando COQUI nº 13/2018, de 10 de abril de 2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Profa. Tânia Márcia Sacramento Melo como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial do ICEB, a partir desta data. Art. 2º Designar os professores Rute Cunha Figueiredo, Marcelo Gonçalves Rosmaninho e Rodrigo de Souza, lotados no Departamento de Química, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial do ICEB por um período de três anos, a partir desta data. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 021, de 11 de abril de 2018.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando COFISLI nº 12/2018, de 11 de abril de 2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar o Prof. Guilherme da Silva Lima da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física Licenciatura do ICEB. Art. 2º Nomear o Prof. Cassiano Rezende Pagliarini Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física Licenciatura do ICEB por um período de três anos. Art. 3º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 27 de junho de 2017. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 28 - Nº. 17

13 de abril de 2018

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria n. 386 de 25 de agosto de 2015. RESOLVE: Designar, a partir de 12 de abril de 2018, o professor Haroldo Luiz Bertoldo, SIAPE nº 1.718.760 para substituir a professora Márcia Ambrósio Rodrigues Rezende, SIAPE nº 1.379.683 na comissão examinadora do curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, referente ao Edital n.º 002/2018. Prof. Dr Helton Cristian de Paula, Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º018, de 13 de abril de 2018.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade. Considerando a ata da 06ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Educação e Tecnologias do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto realizada no dia 28 de março de 2018 e o memo. Nº 011/2018/DEETE/CEAD/UFOP. RESOLVE: Designar, a partir de 13 de abril de 2018, o professor Haroldo Luiz Bertoldo, SIAPE nº 1.718.760 como membro titular na representação dos docentes do Departamento de Educação e Tecnologias - DEETE no Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD, pelo período de 02 (dois) anos: Prof. Dr. Helton Cristian de Paula, Diretor do CEAD/UFOP.

Atos do Departamento de Engenharia de Produção - DEPRO

PORTARIA DEPRO Nº 001/2018 De 10 de Abril de 2018

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria REITORIA nº 352, de 18 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º. Designar a professora CLARISSE DA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1.477.661, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para elaborar o formulário de ação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia. Prof. Dr. Jaime Antônio Sardi, Chefe do DEPRO/EM/UFOP.

**** Fim da Publicação ****